

01149/2015



1149

Folha n.º 02 do proc.
N.º 1149 de 2015
(a) *de*

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
24 / 03 / 20 15

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

**" INSTITUI O ESTÍMULO À
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICOS
NAS EMIS E EMEIS DO MUNICÍPIO
DE SÃO CAETANO DO SUL, NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituído estímulo à disponibilização de médicos nas EMIs e EMEIs do município de São Caetano do Sul.

Parágrafo único - O estímulo de que trata o caput tem por finalidade a prevenção de doenças infantis por meio de atendimento médico a todas as crianças matriculadas nas escolas infantis do município.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta), dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa disponibilizar no município de São Caetano do Sul profissionais de Medicina especializados em crianças para prestar assistência nestas unidades.

Tal medida é direcionada especificamente para atendimentos nas creches (rede municipal). Trata-se de uma prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, etc.


Com a visita da equipe médica nas creches muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos monitores, que posteriormente podem repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Além disso, trará outros benefícios, como por exemplo, a checagem se a carteira de vacinação das crianças está em dia, sem atraso de vacinas.

Outra questão importante é sobre a avaliação nutricional das crianças. Esse serviço dará muitas orientações importantes aos monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Pelas razões acima expostas é que submetemos o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância ao meio ambiente e à saúde pública.

Plenário dos Autonomistas, 16 de março de 2015.


FRANCISCO DE MACEDO BENTO
(CHICO BENTO)
VEREADOR